



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 718/2008

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de cobrir as despesas, constantes do **Convênio nº. 021/2008**, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de São Mateus-ES, com a inteveniência da Secretaria de Estado Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, para reforço da seguinte dotação:

006000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
006010	– Secretaria Municipal de Obras
006010.15.451.0575.1.006	– Abertura, Reabertura, Pavimentação e/ou melhoramento em vias públicas
(F 176)344905100	– Obras e Instalações R\$ 1.400.000,00
TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não prevista ou insuficientemente estimada, por força da Cláusula Terceira – Do valor e da dotação orçamentária do Convênio nº. 021/2008.

Art. 3º. A abertura do crédito tem por finalidade, a execução final de obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas dos Bairros: Bom Sucesso, Seac, Jambeiro no Município de São Mateus-ES, conforme explicitado na Cláusula Primeira do referido Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.